

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
PODE LEGISLATIVO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. 003/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa AMANDA LIMA FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/S.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BARCARENA - PA, 06 de Janeiro de 2017

ADELAILDO DA SILVA MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente